



PARTE H

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

Aviso n.º 9844/2011

Celebração de contratos por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência do respectivo procedimento concursal, foi celebrado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com as funcionárias abaixo mencionadas, na carreira e categoria de Assistente Operacional, com a 1.ª posição remuneratória, 1 nível remuneratório, correspondendo o vencimento mensal ao valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida, iniciando-se nas datas mencionadas o período experimental de 90 dias:

Maria Filomena Antunes de Almeida Pires — com efeito a partir de 15 de Abril de 2011;

Maria Olinda Rodrigues Miranda — com efeito a partir de 15 de Abril de 2011;

Maria do Rosário Dias Duarte — com efeito a partir de 1 de Maio de 2011.

Para os efeitos do estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, conjugado com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o júri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

18 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal de Águeda, *Dr. Gil Nadais*.

304597012

MUNICÍPIO DE ALJEZUR

Aviso n.º 9845/2011

Licença sem remuneração de longa duração

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente, datado de 11 de Fevereiro de 2011, foi concedida licença sem remuneração de longa duração, prevista no artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, ao trabalhador Sérgio Manuel Viana Conceição, da carreira/categoria de Assistente Operacional — Encarregado, com início no dia 15 de Fevereiro de 2011.

30 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

304554982

Aviso n.º 9846/2011

Cessação de relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que os trabalhadores, abaixo indicados, com contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, da carreira/categoria de Assistente Operacional, cessaram a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, com efeitos, nas datas que para cada se indica:

Hermenegildo Inácio Glória — 01 de Dezembro de 2010;

Alexandre candeias Rosa — 25 de Fevereiro de 2011;

Maria Teresa Glória Marques — 17 de Fevereiro de 2011;

Manuel João da Silva — 01 de Abril de 2011.

1 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

304591172

MUNICÍPIO DE AROUCA

Declaração de rectificação n.º 764/2011

Para os devidos efeitos, por ter sido publicado com inexactidão, rectifica-se o aviso n.º 9195/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2011. Assim, onde se lê «processo n.º 4/2010 — [...] Posição remuneratória: 2.ª» deve ler-se «processo n.º 4/2010 — [...] Posição remuneratória: 1.ª».

18 de Abril de 2011. — O Chefe de Divisão, *Fernando Gonçalves*.
304597726

MUNICÍPIO DE BARRANCOS

Aviso n.º 9847/2011

Mobilidade na categoria

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho de 31 de Dezembro de 2010 se encontram em regime de mobilidade na categoria, desde 01 de Janeiro de 2011, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, os seguintes trabalhadores:

Claudino Oliveira Marcelo, assistente operacional (Ex-Quadro) do serviço da DOSU para o serviço da DASC.

Diogo José Hermenegildo Agulhas, assistente operacional (Ex-Quadro) do serviço da DOSU para o serviço da DASC.

Domingos Manuel O Torrado Marcelo, assistente operacional (Ex-Quadro) do serviço da DOSU para o serviço da DASC.

Domingos Manuel Rodrigues Caiadas, assistente operacional (Ex-Quadro) do serviço da DOSU para o serviço da DASC.

Domingos Mondragão Ruivo, assistente operacional (Ex-Quadro) do serviço da DOSU para o serviço da DASC.

João Mamede Branquinho Guerreiro, assistente operacional (Ex-Quadro) do serviço da DOSU para o serviço da DASC.

Mamede Branquinho Guerreiro, assistente operacional (Ex-Quadro) do serviço da DOSU para o serviço da DASC.

Manuel Francisco Baleizão Segão, assistente operacional (Ex-Quadro) do serviço da DOSU para o serviço da DASC.

Manuel Martins Domingues, assistente operacional (Ex-Quadro) do serviço da DOSU para o serviço da DASC.

Manuel Santos Fernandes, assistente operacional (Ex-Quadro) do serviço da DOSU para o serviço da DASC.

Manuel Francisco Escoval Costa, assistente operacional (Ex-Quadro) do serviço da DOSU para o serviço da DASC.

Maria Margarida Alcarrio Burgos, técnica superior (Ex-Quadro) do serviço da DAF para o serviço da DASC.

7 de Abril de 2011. — O Presidente, *Dr. António Pica Tereno*.

304570152

MUNICÍPIO DE BELMONTE

Declaração de rectificação n.º 765/2011

No aviso n.º 8964/2011, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 13 de Abril de 2011, rectifica-se que onde se lê «Telma Alexandra Sanches Pombal — técnica superior (Engenharia Civil)» deve ler-se «Telma Alexandra Sanches Pombal — técnica superior (engenharia florestal)».

13 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *Amândio Manuel Ferreira Melo*.

304583453

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 9848/2011

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria da 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada em anexo pela Portaria

145-A/2011, de 06/04, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal tomada em 11 de Abril de 2010, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com vista à ocupação de dez postos de trabalho (M/F) da carreira e categoria de assistente operacional, actividade de nadador salvador, para exercerem as funções nas piscinas municipais e praias fluviais do Município de Braga.

2 — Duração do contrato:

2.1 — 4 Postos de trabalho, pelo período compreendido entre a 15 de Junho e 15 de Setembro de 2011, para as praias fluviais.

2.2 — 6 Postos de trabalho, pelo período compreendido entre a assinatura do contrato e 04 de Setembro de 2011, para as piscinas municipais.

3 — Caracterização do posto de trabalho: vigilância e assistência de utentes nas piscinas municipais e praias fluviais.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as respectivas alterações, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

5 — Consulta à ECCRC: De acordo com informação extraída das FAQ's da DGAEP, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisito habilitacional: Escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional e posse de curso adequado do Instituto de Socorros a Náufragos.

6.2 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, na impossibilidade de ocupação de todos os alguns postos de trabalho objecto do presente procedimento, por trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação do órgão executivo de 11 de 09 de Abril de 2011.

8 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC), sendo valorados nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01.

8.1 — Avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho. Cotada numa escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = 10\% HA + 5\% FP + 80\% EP + 5\% AD$$

Em que: AC — Avaliação Curricular; HA — Habilitações Académicas; FP — Formação Profissional; EP — Experiência Profissional; AD — Avaliação de Desempenho.

8.2 — Entrevista de avaliação de competências, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos pro-

fissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo os candidatos avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = (40AC + 60EAC)/100$$

Sendo: OF — Ordenação Final; AC — Avaliação Curricular; EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

10 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte, bem como daqueles que tenham sido dispensados da aplicação do segundo método de selecção, conforme o referido no ponto 8.1 deste aviso.

11 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo o empate depois de aplicados os critérios, inclusive o constante da alínea b) do n.º 2 de referido artigo, a ordem dos candidatos será efectuada pelo critério da maior habilitação seguido da maior idade.

12 — Remuneração: A remuneração a atribuir será determinada por negociação com a Câmara Municipal de Braga de acordo com o artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27/2 e terá lugar após o termo do procedimento concursal. Esta negociação encontra-se sujeita às determinações constantes do art.º 26 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

13 — A acta do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, será o facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário de candidatura, disponível nos Recursos Humanos ou no site www.cm-braga.pt, clicando de seguida em, CMB+Serviços Online, requerimentos, concursos de pessoal, e entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Braga (Departamento de Recursos Humanos), Edifício do Convento Pópulo, 4704-514 BRAGA.

14.1 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias, bem como da posse de curso do Instituto de Socorros a Náufragos.

b) Currículo profissional detalhado, devidamente documentado e assinado;

c) Caso o candidato a detenha, declaração comprovativa da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida devidamente actualizada, emitida pelo serviço a que pertence, da qual conste a actividade que executa, antiguidade na carreira e categoria, posição remuneratória, e avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos.

Deverá ainda apresentar fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão.

14.2 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Braga ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, devendo para tanto declará-lo no requerimento.

14.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

15 — Composição do júri do procedimento concursal

Presidente: Gisela Maria Castro Azevedo, directora de departamento. Vogais efectivos: Luís Carlos Costa Vaz e Fernando Arménio Lima Silva, coordenadores técnicos.

Vogais suplentes: Agustin Gonzalez Veloso, encarregado geral operacional e Rosa Maria Silva Dias Canário, assistente técnica.

16 — Quota de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03 de Fevereiro, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

17 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada nos lugares de estilo do município, divulgada na página electrónica do Município www.cm-braga.pt e publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

15 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.